



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DA PREFEITA

Avenida Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 – CEP: 18.270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 20.590 DE 14 DE ABRIL DE 2020

“Abre o crédito adicional especial no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)”.

MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO, Prefeita do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Contábil um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), autorizado pela Lei nº 5.447 de 16/03/2020, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.01			Secretaria de Governo	
02.01.01			Secretaria Municipal de Governo	
04.122.0002.2007			Manutenção da Secretaria de Governo	
	527	1 3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	15.000,00
02.09			Secretaria de Educação	
02.09.02			Educação (25%)	
12.361.0010.2048			Manut. do Ensino Fundamental	
	528	1 3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	10.000,00
12.365.0011.2049			Manut. do Ensino Infantil	
	529	1 3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	10.000,00
02.10			Secretaria de Saúde	
02.10.02			Bloco de Média e Alta Complexidade	
10.302.0015.2057			Manut. Bloco Média e Alta Complexidade	
	530	1 3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	10.000,00
Total do Crédito Adicional Especial				45.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DA PREFEITA

Avenida Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 – CEP: 18.270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 20.590 DE 14 DE ABRIL DE 2020

Art. 2º O Crédito Adicional Especial aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.01			Secretaria de Governo	
02.01.01			Secretaria Municipal de Governo	
04.122.0002.2007			Manutenção da Secretaria de Governo	
	3	1	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C	15.000,00
02.10			Secretaria de Saúde	
02.10.02			Bloco de Media e Alta Complexidade	
10.302.0015.2057			Manut. Bloco Media e Alta Complexidade	
	355	1	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C	30.000,00
Total da Anulação de Dotação				45.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 14 de Abril de 2020.

MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí em 14/04/2020
Paulo Davi de Campos